



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 40 /2023  
DE 29 DE AGOSTO DE 2023**

Câmara Municipal de Pinheiros - ES  
PROTÓCOLO GERAL 607/2023  
Data: 29/08/2023 - Horário: 12:27  
Legislativo

“Dispõe sobre a alteração da gratificação da função de Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIROS**, Estado do Espírito Santo, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado, no “ANEXO II” da Lei Municipal nº 1.333/2017, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.511/2022, o valor da gratificação da função denominada “Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado”, passando a vigorar como segue :

Quant.	Funções	Valor
01	Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado (Gratificação).	R\$ 400,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Pinheiros, 29 de Agosto de 2023.

**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
Prefeito Municipal

**ERIC CERQUEIRA SILVESTRE**  
Procurador-Geral Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIROS/ES  
GABINETE DO PREFEITO

Pinheiros/ES, 28 de agosto de 2023.

**MENSAGEM Nº 40 /2023.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Ilustres Vereadores:**

Encaminhamos a essa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 40/2023, que “**Dispõe sobre a alteração da gratificação da função de Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado**”.

O presente projeto propõe adequar à realidade financeira a remuneração do Presidente da Comissão de Patrimônio e Almoxarifado do Poder Executivo Municipal, devido à importante e complexa função que exerce, bem como conferir tratamento isonômico em relação aos valores praticados em demais comissões existentes no âmbito do mesmo Poder, a exemplo das comissões de Licitação, Pregão e Sindicância, cujos valores são equivalentes.

Diante disso, evidenciada oportunidade e conveniência da matéria, encaminhamos o presente Projeto para apreciação e aprovação por esta conceituada Casa de Leis.

Sem outro assunto para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar os nossos sinceros protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**ARNÓBIO PINHEIRO SILVA**  
**Prefeito Municipal**